

LEI Nº 920 /2023

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*“Denomina de “Gonçalo do Vale Machado”, a ponte localizada na zona rural do Município de Batalha, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“Gonçalo do Vale Machado”**, a ponte dos vaqueiros situada na localidade Monte Alegre, na zona rural do município de Batalha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, 30 de março de 2023.



**José Luiz Alves Machado**  
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023).



**Elvis Machado**

Secretário Chefe de Gabinete